



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 16, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o controle anual de férias dos colaboradores do Paysandu Sport Club.

O **PRESIDENTE DO PAYSANDU SPORT CLUB**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 137 do Estatuto Social do Clube

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, planejamento operacional e cumprimento da legislação trabalhista;

CONSIDERANDO a importância do controle prévio e validado das férias dos colaboradores, de modo a evitar impactos nas atividades e planejamentos financeiros do Clube;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **processo anual obrigatório de controle e planejamento de férias** de todos os colaboradores do Paysandu Sport Club.

Art. 2º Até o dia **10 (dez) de janeiro de cada ano**, o Departamento Pessoal informará ao Vice-presidente de Operações o período de férias de cada colaborador celetista do Clube no ano de referência, especificando o termo inicial e final desse período de férias.

Art. 3º O planejamento anual de férias de que trata do art. 2º deverá ser validado até o dia 20 (vinte) de janeiro de cada ano pelo Vice-Presidente de Operações ou, na sua ausência, diretamente pela Presidência do Clube.

Art. 4º Alterações posteriores no planejamento anual de férias somente poderão ocorrer mediante autorização do Vice-presidente de Operações ou, na sua ausência, pela Presidência do Clube.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Márcio T'.

Márcio Pinto Martins Tuma
Presidente da Diretoria Executiva
Paysandu Sport Club